

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.07.01- DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, por solicitação do Sr. **FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA, SECRETÁRIA DE SAÚDE**, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **WERTE GALBA DE MACEDO - CPF Nº 695.264.863-15**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA JOSE MARQUES FILHO, Nº 900, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO DE BENS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE..**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referido proponente para a, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA JOSE MARQUES FILHO, Nº 900, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO DE BENS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através do Laudo de Avaliação. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS** da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

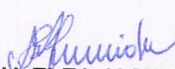
FUNDAMENTO LEGAL


O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

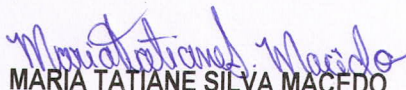
RAZÃO DE ESCOLHA

A escolha recaiu em favor de **WERTE GALBA DE MACEDO - CPF Nº 695.264.863-15**, com o valor mensal de **R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)**, perfazendo o valor global de **R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, em virtude de apresentação, constado por meio do laudo de avaliação.

ACOPIARA/CE, 21 DE JUNHO DE 2022.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL


JOSEFA EVILÂNIA DA SAILVA
MEMBRO DA CPL


MARIA TATIANE SILVA MACEDO
MEMBRO DA CPL